3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM - " LAR DE VELHOS E ESPAÇO DIA EMMANUEL".

BENEFICIÁRIO	:	**CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM - " LAR DE VELHOS E ESPAÇO DIA EMMANUEL".**
DATA	:	25/06/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	**Nº** 12/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	**Nº** 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO	:	**Nº** 11.340/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.331 e do CPF nº 610.863.128-72 e de outro lado **CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM – "LAR DE VELHOS E ESPAÇO DIA EMMANUEL"** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa no endereço Rua Pedro Gonçalves, nº 106, Centro, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.330-210, telefone: (19) 3801-2820, e-mail: contato@lardevelhosemmanuel.com.br, inscrita no CNPJ nº 49.455.108/0002-49 neste ato, representada por seu Presidente, **EMERSON CLÁUDIO BAPTISTA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 20.546.369-1 SSP/SP e do CPF nº 137.830.158-71, doravante denominada, **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o termo de colaboração firmado em 02/01/2019 e aditado em 19/12/2019 e 22/01/2020, para execução do serviço de acolhimento institucional para idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no município de Indaiatuba,

mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO REPASSE

1.1. CONSIDERANDO as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDS – 10 de 08/05/2020 que, ***"Estabelece critérios para confinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento para idosos"***, faz-se o repasse no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), conforme o que consta nos autos.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 25 de junho de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário M. de Assistência Social

EMERSON CLÁUDIO BAPTISTA
P/ Beneficiário

Gestoras:

Sandra Maria de Moraes

Maria Cristina Coelho Dias

Viviane Roberta Barnabé

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
ENTIDADE BENEFICIÁRIA	:	**CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM - " LAR DE VELHOS E ESPAÇO DIA EMMANUEL".**
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	**Nº 1/2019-3**
OBJETO	:	3º aditamento ao termo firmado em 02/01/2019, para execução do serviço de acolhimento institucional para idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no município de Indaiatuba, onde repassa o valor de R$ 4.500,00.
ADVOGADO (OAB)	:	**Nº**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 25 de junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento	:	20/03/1969
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-200
E-mail institucional	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s)	:	(19) 99967-3685

Assinatura: **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**LUIZ HENRIQUE FURLAN**
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
	:	RG nº 6.777.311-4
	:	CPF nº 610.863.128-72
Data de Nascimento	:	21/07/1954

Endereço residencial	:	Rua Quinze de Novembro, nº 2348, Jardim Dom Bosco, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-330
E-mail institucional	:	social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	luizhenriquefurlan@yahoo.com.br
Telefone(s)	:	(19) 3875-5350 (residencial)

Assinatura: **LUIZ HENRIQUE FURLAN**

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**EMERSON CLÁUDIO BAPTISTA**
Cargo	:	Presidente da OSC
	:	RG nº 20.546.369-1 SSP/SP
	:	CPF nº 137.830.158-71
Data de Nascimento	:	21/07/1970
Endereço residencial	:	Rua Independência, nº 641, Cidade Nova, Indaiatuba/SP, CEP 13334-080
E-mail institucional	:	contato@lardevelhosemmanuel.com.br
E-mail pessoal	:	eclaudio.baptista@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 38012820 (residência) e (19) 99797-1020

Assinatura: **EMERSON CLÁUDIO BAPTISTA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	**CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM – " LAR DE VELHOS E ESPAÇO DIA EMMANUEL"**
CNPJ	:	Nº 49.455.108/0002-49
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	01/2019-3
DATA DA ASSINATURA	:	25/06/2020
VIGÊNCIA	:	Exercício de 2020
OBJETO	:	3° aditamento ao termo firmado em 02/01/2019, para execução do serviço de acolhimento institucional para idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no município de Indaiatuba, onde repassa o valor de R$ 4.500,00.
VALOR	:	**R$ 4.500,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 25 de junho de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome	Orlando Schneider Vianna
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020 | Nº 1722 | ANO XX

ÍNDICE

ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

EDUCAÇÃO 1

GABINETE DO PREFEITO 3

PODER JUDICIÁRIO 22

SAÚDE 23

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 26

SAAE 26

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM - " LAR DE VELHOS E ESPAÇO DIA EMMANUEL"., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 25/06/2020. Objeto: Considerando as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDS - 10 de 08/05/2020 que, "*Estabelece critérios para confinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento para idosos*", faz-se o repasse no valor de R$ 4.500,00, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 11.340/2020. - Chamamento Público nº 12/2018.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES-CECAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 25/06/2020. Objeto: Considerando as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDS - 10 de 08/05/2020 que, "*Estabelece critérios para confinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento para idosos*", faz-se o repasse no valor de R$ 7.200,00, conforme o que consta nos autos. - Chamamento Público nº 2/2017.